



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4096

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 01/08/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 73/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à entidade "SOS Amor em Ação".

Controle Interno – Caixa: 25.1

Posição: 33

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.1
Ordem: 33
nº fls: 25



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

73/96

AUTOR: Vereador Benedito Said

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública o SOS - AMOR EM
AÇÃO.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 01.08.96
- 2 À Com. de Leg. e Justiça
- 3 Aprovado em 1º - 20-08-96
- 4 Aprovado em 2º - 27.08.96
- 5 Aprovado em 3º - 10.09.96
- 6 A nomear - 10.09.96
- 7 Aprovado em 12 -
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

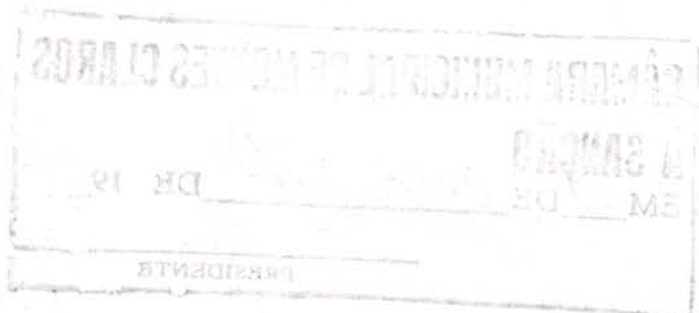
Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, o " SOS AMOR EM AÇÃO " , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 00.526.868/0001-20, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 247, Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de agosto de 1996

Vereador Benedito Said



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Mineração
e Indústria
EM 01 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Nelson

[Assinatura]
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 07 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE setembro DE 1996
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 10 DE setembro DE 1996
[Assinatura]
PRESIDENTE